Emenda à Lei Orgânica nº 47/2016

"Altera dispositivos da Lei Orgânica, extinguindo o recesso parlamentar entre os períodos legislativos".

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1ºExtingue-se o recesso entre os períodos da sessão legislativa, nos meses de julho, previsto no art. 56 da Lei Orgânica, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56 A Câmara reunir-se-á, em sessões ordinárias, no Município, de 01 de fevereiro a 30 novembro, na forma de seu regimento interno."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, passando a integrar a Lei Orgânica do Município.

Bom Despacho, 18 de março de 2016

Vereador FERNANDO BECKER LAMOUNIER
Presidente da Câmara

Vereadora MARIA KLESIA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da Câmara

Vereador JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
1º Secretário da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 27 / 2016
Certifico para fins de comprovação que este(a) Emenda Foi publicado no quadro de publicações da Câmara no período 18/03/16 A 18/04/16. O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 18/03/16
Ass. Servidor
Matrícula

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E DEFESA SOCIAL, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 404/2012, face ao recebimento das defesas da autuação interpostos junto a esta Autoridade de Trânsito, torna público a quem interessar, os resultados das defesas de autuação abaixo relacionados.

Decisões Homologadas:

Protocolo	Placa	Auto Infração	Data Da Infração	Requerente	Resultado
DP-10/2016	HHB -1963	AG01141 774	06/01/20 16 14:20	FABIO RODRIGO CARVALH O PINTO	Acolhida
DP-20/2016	GX W-3250	AG01141 938	15/01/20 16 14:45	KATIA APARECI DA FERREIRA	Não Acolhida
DP-21/2016	HFO-2434	AG01141 970	19/01/20 16 15:20	SERGIO HENRIQU E DOS SANTOS	Não Acolhida
DP-22/2016	HIG-2418	AG01141 996	27/01/20 16 16:46	SÉRGIO HENRIQU E DOS SANTOS	Acolhida
DP-23/2016	DIJ-7535	AG01141 523	06/02/20 16	GABRIEL A NASCIME NTO FERREIRA DA FONSECA MELO	Não Acolhida
DP-19/2016	HLN -8985	AG01142 090	28/01/20 16	UESLEI RICELLI CAMPO	Não Acolhida

Bom Despacho, 19 de Março de 2016.

Renato Pontes
Autoridade Municipal de Trânsito

Câmara

Decreto nº344/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º Republique-se as Emendas nº48 e 49/2016 renumerando-as, passando a ser Emenda nº47/2016 e Emenda 48/2016, respectivamente.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Despacho, 18 de março de 2016.

Vereador FERNANDO BECKER LAMOUNIER
Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho

Emenda à Lei Orgânica nº 47/2016

"Altera dispositivos da Lei Orgânica, extinguindo o recesso parlamentar entre os períodos legislativos".

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1ºExtingue-se o recesso entre os períodos da sessão legislativa, nos meses de julho, previsto no art. 56 da Lei Orgânica, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56 A Câmara reunir-se-á, em sessões ordinárias, no Município, de 01 de fevereiro a 30 novembro, na forma de seu regimento interno."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, passando a integrar a Lei Orgânica do Município.

Bom Despacho, 18 de março de 2016

Vereador FERNANDO BECKER LAMOUNIER
Presidente da Câmara

Vereadora MARIA KLÉSIA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da Câmara

Vereador JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
1º Secretário da Câmara

Emenda à Lei Orgânica nº 48/2016

"Altera a data base para revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipal"

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas

s, no uso de suas atribuições legais, aprova:

º O artigo 42, da Lei Orgânica do Município de Bom cho passa a vigorar com a seguinte redação:

42 A remuneração do servidor público será ajustada m índice único, no mês de janeiro, sem prejuízo de ções salariais previstas em lei, dentro dos limites stos na Constituição da República."

2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua cação, revogando-se as disposições em contrário, ndo a integrar a Lei Orgânica do Município.

Despacho, 18 de março de 2016

Vereador FERNANDO BECKER LAMOUNIER
Presidente da Câmara

Vereadora MARIA KLÉSIA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da Câmara

Vereador JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
1º Secretário da Câmara

Licitação

Resultado de sessão:

são realizada em 15/03/2016, às 9 horas, com base na **amada Pública nº 01/2016**.
declara: Vencedor Grupo Informal articulado pela ater-MG; 2º colocado no item 12: Ana Déia da Silva.

n	Quant Total. Pedida no Edital	Unid	Descrição do objeto	Vencedor/Quantidade Oferecida
1	5328	KG	Banana prata, fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo.	Sebastião Ferreira Santos (454 KG) Fábio Ferreira dos Santos (4484KG) Agostinho de Medeiros Filho (390 KG) Grupo Informal (EMATER-MG)
2	1320	KG	Cebola amarela, tamanho médio, fresca, sem amassados ou partes estragadas.	Fracassado
3	840	KG	Abobrinha lisa, fresca, inteira, coloração verde brilhante, firme, sem rachaduras ou furos,	Antônio Nicolau dos Santos (840KG) Grupo Informal (EMATER-MG)
			grau de amadurecimento apropriado para o consumo.	
4	1680	KG	Beterraba, tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo.	Antônio Nicolau dos Santos (1680 KG) Grupo Informal (EMATER-MG)
5	2400	KG	Cenoura, tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Edmilson Santos (371 KG) Antônio Nicolau dos Santos (2029KG) Grupo Informal (EMATER-MG)
6	1656	KG	Moranga híbrida, tamanho médio, casca firme, de coloração verde escura sem partes amassadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Edmilson Santos (1656 KG) Grupo Informal (EMATER-MG)
7	2616	Molho	Alface lisa, com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas.	Edmilson Santos (2616 KG) Grupo Informal (EMATER-MG)
8	1104	Molho	Couve, com coloração verde escuro, sem partes estragadas.	Edmilson Santos (1104 KG) Grupo Informal (EMATER-MG)
9	1296	Molho	Cebolinha e Salsinha, frescas, folhas de cor verde, brilhante, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas murchas.	Edmilson Santos (1296 KG) Grupo Informal (EMATER-MG)
10	456	KG	Pimentão verde, integro, firme, tamanho médio, coloração verde, sem estragos.	Fracassado
11	3432	KG	Tomate, tamanho pequeno a médio, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho vivo, podendo apresentar partes amareladas. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo.	Edmilson Santos (241 KG) Grupo Informal (EMATER-MG)
12	2328	KG	Mandioca c/ casca, picada, fresca, sem partes amassadas, amolecidas e estragadas, em estado de amadurecimento apropriado para consumo.	Pedro Salviano da Silva (2328 KG) Grupo Informal (EMATER-MG) Ana Déia da Silva (2º colocado -2328 Kg)
13	4830	KG	Laranja pêra, tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas.	Vantuil Antônio de Sousa (4830 KG) Grupo Informal (EMATER-MG)
14	3000	KG	Polpa de frutas	Gilberto de Oliveira Santos (1000 KG)

Decreto nº344/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º Republique-se as Emendas nº48 e 49/2016 renumerando-as, passando a ser Emenda nº47/2016 e Emenda 48/2016, respectivamente.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Despacho, 18 de março de 2016.

Vereador FERNANDO BECKER LAMOUNIER
Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 29 / 2016
Certifico para fins de comprovação que este(a) Decreto Foi publicado no quadro de publicações da Câmara no período 18/03/16 A 18/04/16 O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho 18/03/16
Ass. Servidor
RG/Matrícula